
AUTÓGRAFO Nº 71/2025
(Projeto de Lei nº 67/2025)

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança nas creches e escolas da rede municipal de ensino do município de Socorro/SP e dá outras providências.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º Fica obrigatória a instalação de câmeras de segurança em todas as unidades da rede municipal de ensino do município de Socorro/SP, compreendendo tanto as creches quanto as escolas, com o objetivo de garantir maior segurança aos alunos, professores, funcionários e visitantes.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Marcelo Golo Cecilia - Vereador – Republicanos

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 17 de junho de 2025.

Tiago Minozzi de Faria
Presidente

Patrícia Toledo da Silva Pinto
1^a Secretária

Marco Antonio Zanesco
2º Secretário